TRIBUNA DO INTERIOR

SEXTA-FEIRA,
30 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.569

Classificados
Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

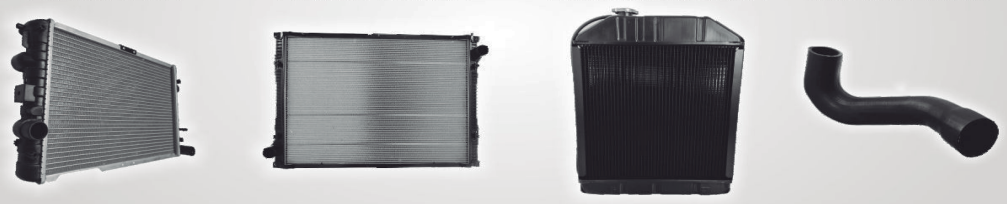
Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L=Campo Mourao, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.30 13:16:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU – **AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
##ATO AVISO – **Concorrência Eletrônica Nº 05/2026**
##TEX OBJETO: **Escolha da proposta mais vantajosa para concessão de uso de salas comerciais junto ao terminal rodoviário do município de Cândido de Abreu.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/ ou no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 – Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 16/11/2026 até às 13h00min. Início da Disputa de Preços em: 16/11/2026, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Maior Preço por item. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
##DAT 29/10/2026
##ASS Celso Jaremczuk Junior
##CAR Agente de Contratação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais para decoração e realização da programação cultural natalina no Parque dos Imigrantes.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 30 de outubro de 2026 até às 09h00min do dia 19 de novembro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 19 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19 de novembro de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 30/10/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28/10/2026.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL.

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 16/11/2026 com fechamento a partir das 11:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 23/11/2026 com fechamento a partir das 11:00 horas.

LOCAL/FORMA: Os Leilões serão realizados **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do *site* **www.kleiloes.com.br**, com lances *online.*

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário, *HERMES CAFISSI*, levará a **LEILÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias, horários e modalidade acima anunciados**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário em data de 17/07/2026 (Matrícula n. 23.633: Av.03), figurando como Devedores Fiduciantes: Tyago Henrique Deoclecio e Jacqueline Goulart de Souza Deoclecio.

IMÓVEL: *Data nº 3-A, subdivisão da data nº 3, da quadra nº 128, do perímetro urbano de Quinta do Sol, Comarca de Engenheiro Beltrão – PR, com a área de 396,50 m². Confrontações: "Data de forma irregular, medindo 24,00 metros no alinhamento predial da rua Órion; segue medindo 2,45 metros confrontando com a data nº 2; segue de um lado, medindo 30,10 metros confrontando com a data nº 3-B; segue do outro lado, medindo 38,30 metros pelo alinhamento predial da avenida Carena". (**Conforme Av.2:** Localizado à Rua Órion, 305, Centro, do perímetro urbano de Quinta do Sol, CEP: 87.265-000. Cadastro nº 1-2543. Inscrição municipal nº 01011280062001). **Matrícula n. 23.633 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão/PR.***

(Observação do Avaliador na data de 21/10/2026: Excelente imóvel de esquina, em localização estratégica e com grande potencial de valorização. Situado em bairro desenvolvido e consolidado, o imóvel conta com fácil acesso, boa visibilidade e posição privilegiada por estar localizado em esquina. Imóvel localizado a cerca de 60 metros da avenida São Paulo principal da cidade. A região apresenta boa infraestrutura urbana e ocupação já estabelecida, proporcionando praticidade e excelente aproveitamento do imóvel. Além da vocação residencial, sua localização e exposição conferem potencial para utilização comercial, podendo atender diferentes tipos de atividades, conforme legislação e zoneamento municipal).

Localização: Rua Órion, nº 305, Centro, Quinta do Sol-PR, CEP: 87265-000.

Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a **R$ 141.500,00** (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 85.984,87** (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente aos Devedores Fiduciantes: Tyago Henrique Deoclecio e Jacqueline Goulart de Souza Deoclecio, ficam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Telefone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - **www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br – Maringá – PR.**

Publicações 28, 29 e 30/10/2026.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 131/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2026

PLATAFORMA: ComprasNet (www.conprasnet.gov.br)

MUNICÍPO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – UASG 987547

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 130, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.conprasnet.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: **17/11/2026.**

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de assentos para arquibancada do Ginásio de Esportes Luiz Fernando Brasão, com Recursos Provenientes do Estado, em atendimento à Secretaria Municipa de Esportes.*

VALOR TOTAL: R$ 203.586,68

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor Preço por Item*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

Engenheiro Beltrão, 29 de Outubro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2026.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026.

TIPO: Menor Preço Por Lote

OBJETO: O objeto deste pregão é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE DOSES DE SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, RAÇAS JERSEY E HOLANDESA, DESTINADAS À CONTINUIDADE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR.**, Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 16 de novembro de 2026.
HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00 do dia 16 novembro de 2026,** na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 29 de outubro de 2026.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO - ACICAM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2026

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO, ACICAM**, por intermédio de seu Presidente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente pelos arts. 25 e 36 a 42, e em observância ao Regimento Interno da entidade, **CONVOCA os associados em pleno gozo de seus direitos associativos** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **19 de novembro de 2026 (quinta-feira)**, na sede da ACICAM, situada na Av. Irmãos Pereira, 963, centro Campo Mourão/PR, para apreciação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, observadas as disposições seguintes.

1. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL
Data: 19 de novembro de 2026 (quinta-feira).
Primeira convocação: às 17h00, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar.
Segunda convocação: às 17h30, com qualquer número de associados presentes.
Local: Auditório Marta Kaiser
Endereço: Av. Irmãos Pereira, 963, segundo andar, centro, Campo Mourão/PR.
A Assembleia será instalada e conduzida na forma estabelecida pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno, com identificação dos participantes, verificação do quórum e registro das deliberações em ata.

2. DA ORDEM DO DIA
A Assembleia Geral Ordinária terá como finalidade a apreciação e deliberação das seguintes matérias:
I. Apresentação e apreciação do relatório de gestão e das atividades institucionais desenvolvidas pela ACICAM;
II. Apresentação, apreciação e deliberação sobre a prestação de contas e as demonstrações contábeis referentes ao exercício social presente;
III. Apresentação do parecer do Conselho Fiscal relativo às demonstrações contábeis e à prestação de contas submetidas à Assembleia;
IV. Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta orçamentária da ACICAM para o exercício de 2027, compreendendo a previsão de receitas, despesas, investimentos e demais elementos pertinentes;
V. Apresentação de informações sobre o acompanhamento econômico-financeiro do exercício de 2026, quando pertinente, observada a natureza parcial dos demonstrativos apresentados.
A apreciação de demonstrações parciais do exercício de 2026 não será considerada aprovação definitiva das contas anuais desse exercício, que observarão o procedimento próprio após seu encerramento.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
Poderão participar da Assembleia os associados regularmente habilitados, observados os direitos e as condições estabelecidos no Estatuto Social. O exercício do direito de voto ficará condicionado ao atendimento dos requisitos estatutários aplicáveis, especialmente quanto à regularidade associativa e financeira perante a ACICAM.
Os associados pessoas jurídicas participarão por intermédio de seus representantes regularmente credenciados e cadastrados perante a entidade, observadas as regras de representação previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno. A identificação e o registro de presença serão realizados por meio dos procedimentos institucionais de credenciamento adotados pela ACICAM.

4. DOS QUÓRUNS E DAS DELIBERAÇÕES
A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, ressalvadas as hipóteses de cuórum especial previstas no Estatuto Social.
As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes e habilitados, salvo disposição estatutária específica em sentido diverso. Serão submetidas à deliberação exclusivamente as matérias expressamente constantes da ordem do dia.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO PRÉVIA DOS DOCUMENTOS
Em cumprimento ao art. 25 do Estatuto Social, as demonstrações contábeis referentes ao exercício submetido à apreciação e o respectivo parecer do Conselho Fiscal serão disponibilizados aos associados **até 12 de novembro de 2026**, assegurada a antecedência mínima estatutária de 7 (sete) dias. Também serão disponibilizados, para adequada apreciação das matérias pautadas, o relatório de gestão e a proposta orçamentária para o exercício de 2027.
A consulta aos documentos poderá ser realizada presencialmente mediante solicitação à Secretária Executiva, durante o horário de expediente; A disponibilização observará as normas aplicáveis de transparência, confidencialidade, proteção de dados pessoais e preservação das informações institucionais reservadas. Eventuais solicitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas à Secretaria Executiva pelos canais oficiais da entidade, para encaminhamento aos responsáveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Assembleia Geral Ordinária observará integralmente o Estatuto Social e o Regimento Interno da ACICAM, especialmente quanto à instalação, participação, manifestação dos associados, votação e registro das deliberações.
Será lavrada ata contendo a identificação da Assembleia, os registros de presença, a verificação do quórum, a síntese das manifestações pertinentes e o resultado individualizado das deliberações realizadas. O presente Edital será divulgado na sede da entidade, nos canais institucionais da ACICAM e em meio de ampla circulação local, físico ou digital, com preservação dos respectivos comprovantes de publicação.
Campo Mourão/PR, 30 de outubro de 2026.

Francisco Aparecido Viudes
Presidente da ACICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Municipio de Mamborê-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 16 de novembro do ano de 2026, na plataforma Sistema BLL - Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Paulino Ferreira Messias	Revitalização de Avenida	6.487,40 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mamborê-PR e na plataforma Sistema BLL - Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Mamborê-PR, 29 de outubro de 2026.
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2026-OBJETO: Aquisição de soluções parenterais de grande volume (soros), destinadas ao abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde de Campo Mourão – SESAU. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Registro de Preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 26 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 26 de novembro de 2026. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 853.283,10. Luis Fernando Buosi Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
##PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, mediante seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da licitação acima mencionada, de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 72/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 13/10/2026, para início da disputa às 09 h01min (nove horas e um minuto) do dia 30 de outubro de 2026, para análise de pedido de impugnação. Após a análise e julgamento, será publicada nova data de sessão.

##DAT 29/10/2026
##ASS Celso Jaremczuk Júnior
##CAR Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 020/2026
Procedimento Licitatório nº 113/2026

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de uma Creche Pré-Escola Tipo 2, no Município de Iretama – PR, conforme especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo, vinculada ao Termo de Transferência nº 979299 – Transferegov, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 18 (Dezoito) de Novembro de 2026, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: R$ 4.015.167,77 (Quatro milhões Quinze mil Cento e Sessenta e Sete reais e Setenta e Sete centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 29 (Vinte e Nove) de Outubro de 2026.

Same Saab
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 387/2025
2. Fundamento: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Ferdado Engenharia Civil LTDA.
4. Objeto: Alteração de planilha, acréscimo de 5,08% ao valor originalmente contratado.
5. Modalidade Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 006/2025.

Engenheiro Beltrão, 27 de Outubro de 2.026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2026-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SEADM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Registro de preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 26 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 26 de novembro de 2026. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediadas no município de Campo Mourão/PR, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.548.800,03. Rodrigo dos Santos Ferreira Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "B".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 107.916,50 (cento e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 13/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 13/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bl.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA TIPO B – BÁSICA, COM EQUIPE ESPECIALIZADA, E DE BRIGADISTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "B".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 18/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 18/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "A".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 101.083.59 (cento e um mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 17/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 17/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO - ACICAM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL 2026

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO, ACICAM**, por intermédio de seu Presidente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente pelos arts. 39, 40 e 45 a 56, e em observância ao Regimento Interno e ao Regulamento Eleitoral da entidade, **CONVOCA os associados habilitados** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL**, a realizar-se no dia **18 de novembro de 2026 (quarta-feira)**, das **13h00 às 18h00**, de forma presencial, no endereço abaixo indicado, para a eleição dos integrantes dos órgãos eletivos da ACICAM, observadas as disposições seguintes.

1. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL
Data: 18 de novembro de 2026 (quarta-feira).
Horário de votação: das 13h00 às 18h00, ininterruptamente.
Local: Auditório Marta Kaiser
Endereço: Av. Irmãos Pereira, 963, segundo andar, centro, Campo Mourão/PR.
A Assembleia Geral Ordinária Eleitoral será instalada na forma prevista no Estatuto Social, com início da votação às 13h00 e encerramento do horário ordinário às 18h00. Os eleitores que estiverem presentes no local de votação no horário de encerramento, devidamente identificados e registrados, terão assegurado o direito de concluir a votação mediante distribuição de senhas. A apuração terá início imediatamente após o encerramento efetivo da votação.

2. DA ORDEM DO DIA
A Assembleia Geral Ordinária Eleitoral terá como finalidade exclusiva:
I. Eleição, por escrutínio secreto e mediante chapas completas, dos integrantes dos órgãos eletivos da ACICAM para o mandato correspondente ao biênio 2027/2028, compreendendo:
a) Diretoria Executiva, composta pelos cargos previstos no art. 72 do Estatuto Social;
b) 15 (quinze) Conselheiros de Administração, na forma do art. 65 do Estatuto Social;
c) Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, conforme art. 96 do Estatuto Social.
A eleição observará integralmente a estrutura, a composição e as condições de elegibilidade estabelecidas pelo Estatuto Social.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL
O processo eleitoral será organizado, fiscalizado e supervisionado por Comissão Eleitoral designada pelo Conselho de Administração, constituída por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento Eleitoral. A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:
Presidente: Rui Antônio Cruz
Demais membros titulares:
1. Rose Aparecida Soares
2. Anderson Carraro Hernandes
Membros suplentes, em ordem de convocação:
1. Daniel Ferreira de Almeida
2. João Augusto de Almeida
3. Luciano Antônio da Rosa
A Comissão Eleitoral exercerá suas atribuições com independência e imparcialidade, competindo-lhe a condução operacional do processo, a organização das relações de eleitores, o exame dos pedidos de registro de chapas, o processamento de impugnações e demais providências previstas nas normas institucionais.
A impugnação à designação do Presidente da Comissão Eleitoral poderá ser apresentada pelos legitimados estatutários no prazo de **2 (dois) dias**, contado da publicação deste Edital, mediante requerimento fundamentado protocolado pelos canais oficiais indicados neste instrumento.

4. DA MESA ELEITORAL
A composição das mesas será a seguinte:
Presidente: Matheus Gabriel Teixeira Paes
Secretário: Elis Ângela Lousano
1º Mesário: Sal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

O Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de, **GLAUCIA PASQUINELLI BORTOLOZZO** ao Credenciamento acima epigrafado.

Quinta do Sol/PR, 29 de Outubro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4196/2026 de 28/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e dos que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.002		DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL	
21.002.08.122.0018.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
390 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
392 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550,00
396 - 4.4.90.52.00.00	2879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
21.003		DIVISAO CENTRO DE INTEGRACAO	
21.003.08.241.0039.2.084		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE PROTECAO AO IDOSO.	
404 - 3.3.90.39.00.00	855	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.450,00
25		SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
25.002		DIVISAO DE AGRICULTURA	
25.002.20.605.0013.2.042		MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
631 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.900,00
		Total Suplementação:	8.700,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.002		DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL	
21.002.08.122.0018.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
390 - 3.3.90.30.00.00	2879	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
390 - 3.3.90.30.00.00	855	MATERIAL DE CONSUMO	3.450,00
22		SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004		DIVISAO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
530 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.950,00
		Total Redução:	8.700,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 28 de Outubro de 2026.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO.

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4197/2026 de 28/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e dos que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementa, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$883.818,05 (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.001		GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
15.001.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
2 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.884,71
3 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.247,61
15.002		CHEFE DE GABINETE	
15.002.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
7 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.973,45
9 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.978,41
14 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.143,50
15.003		DIVISAO DE ADMINISTRACAO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
15 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.889,91
22 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	686,00
15.004		DIVISAO DE PROGRAMAS E CONVENIOS	
15.004.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
23 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.253,75
25 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	999,47
30 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	624,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
16.001		GABINETE DO SECRETARIO	
16.001.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
40 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.895,99
41 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	313,89
16.002		DIVISAO DE RECEITAS	
16.002.04.129.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
48 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.036,58
49 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	672,54
50 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	224,65
54 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	660,39
16.003		DIVISAO DE PATRIMONIO	
16.003.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
56 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.468,97
57 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.108,82
62 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	679,36
17		SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.002		DIVISAO DE CULTURA	
17.002.13.392.0026.2.043		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	
81 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	342,00

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Suplementação

17.004		DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	
17.004.27.812.0029.2.031		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
90 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.076,75
97 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.718,00
18		SECRETARIA MUNIC. FINANCAS E PLANEJAMENTO	
18.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO CONTABIL	
18.002.04.122.0004.2.045		MANUTENCAO - DIVISAO CONTABILIDADE	
110 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.386,00
18.003		DIVISAO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
18.003.04.123.0004.2.046		MANUTENCAO DIVISAO DE TESOURARIA	
111 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.708,34
116 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	624,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.12.361.0037.2.010		MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
121 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.804,24
123 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	676,14
125 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXILIO-ALIMENTACAO	662,00
19.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
130 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.830,70
130 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.576,11
131 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.310,46
132 - 3.1.91.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	193,45
135 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.061,05
142 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.800,00
142 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.533,33
19.003		DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
19.003.12.361.0037.2.013		MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL	
156 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.377,31
158 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	425,39
160 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.547,73
164 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.022,00
19.004		DIVISAO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.361.0037.2.011		MANUTENCAO DC ENSINO FUNDAMENTAL	
181 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.518,28
185 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.450,00
186 - 3.3.90.49.00.00	104	AUXILIO-TRANSPORTE	2.935,99
19.004.12.365.0037.2.012		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL -BUSCARIOLIMANCIM	
187 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,72
188 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	320,72
189 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.508,57
190 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.170,29
194 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXILIO-ALIMENTACAO	624,00
195 - 3.3.90.49.00.00	103	AUXILIO-TRANSPORTE	1.196,05

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Suplementação

195 - 3.3.90.49.00.00	104	AUXILIO-TRANSPORTE	316,84
19.004.12.365.0037.2.084		MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI ANT.P.PAGOTTO	
197 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.520,63
198 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80,35
203 - 3.3.90.49.00.00	104	AUXILIO-TRANSPORTE	119,79
19.004.12.365.0037.2.095		MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS	
204 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.671,64
209 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXILIO-ALIMENTACAO	316,13
209 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	177,42
210 - 3.3.90.49.00.00	103	AUXILIO-TRANSPORTE	41,31
210 - 3.3.90.49.00.00	104	AUXILIO-TRANSPORTE	669,64
19.005		DIVISAO DO FUNDEB	
19.005.12.365.0037.2.012		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL -BUSCARIOLIMANCIM	
240 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.165,92
19.005.12.365.0037.2.094		MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI ANT.P.PAGOTTO	
254 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.016,20
255 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.514,47
256 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.743,21
19.005.12.365.0037.2.095		MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS	
259 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.134,83
261 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40,02
19.005.12.365.0037.2.100		ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA/CIMEI BUCARIOL	
265 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	216,00
19.005.12.365.0037.2.102		ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA/CIMEI FREITAS	
275 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28,08
19.005.12.365.0037.2.105		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - A.B.MANCIM	
279 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.315,86
20		FJNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.001		GABINETE DO SECRETARIO	
20.001.10.301.0034.2.016		MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
284 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.884,92
285 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.499,43
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FJNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
290 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.900,50
291 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.252,73
292 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	8.248,32
293 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.819,48
301 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.250,00
20.003		DIVISAO DE ATENCAO BASICA	
20.003.10.301.0034.2.025		PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA	
331 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.918,62
333 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.894,37
335 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.042,90
20.003.10.301.0034.2.026		PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE	

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

336 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.349,45
336 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.417,80
338 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	313,67
340 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.659,66
341 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.950,00
20.003.10.301.0034.2.030		PROGRAMA SAUDE BUCAL	
342 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.632,36
348 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	648,00
20.003.10.301.0034.2.071		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
350 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.775,17
354 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	986,60
356 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	324,00
20.003.10.301.0034.2.089		CENTRO DE FISIOTERAPIA	
361 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.149,91
365 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.166,04
367 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.036,00
20.004		DIVISAO DE ENFERMAGEM	
20.004.10.301.0034.2.090		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ENFERMAGEM	
374 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	8.540,90
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.002		DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL	
21.002.08.122.0018.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
394 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.816,13
21.003		DIVISAO CENTRO DE INTEGRACAO	
21.003.08.244.0053.2.082		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
436 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.198,81
437 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	548,06
438 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.571,22
21.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
21.004.08.244.0053.2.093		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ACAO SOCIAL	
454 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.893,29
463 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.360,00
22		SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.001		GABINETE DO SECRETARIO	
22.001.04.122.0004.2.041		MANUTENCAO DO GAB. DO SECRETARIO	
481 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.218,22
482 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.295,59
484 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	374,00
22.002		DIVISAO DE MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	
22.002.26.782.0015.2.056		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	
487 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.428,97
488 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.683,64
489 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.652,65
495 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.850,00
22.004		DIVISAO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Suplementação

22.004.15.451.0007.2.005		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
522 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.830,30
523 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.882,30
532 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.100,00
22.005		DIVISAO DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	
22.005.15.451.0007.2.005		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
561 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.511,72
563 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	256,10
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	
23.001		GABINETE DO SECRETARIO	
23.001.04.122.0004.2.044		MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	
579 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.710,00
23.002		DIVISAO DE LICITACOES	
23.002.04.122.0004.2.044		MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	
582 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	263,41
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
24.001		GABINETE DO SECRETARIO	
24.001.04.122.0004.2.007		MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
601 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	444,60
24.002		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
24.002.04.122.0004.2.007		MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
612 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	262,00
25		SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
25.002		DIVISAO DE AGRICULTURA	
25.002.20.605.0013.2.042		MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
627 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	713,62
632 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.388,00
25.003		DIVISAO MEIO AMBIENTE	
25.003.18.541.0060.2.060		MANUTENCAO - GABINETE SECRETARIO MEIO AMBIENTE	
639 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.496,42
645 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	996,00
26		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
26.001		GABINETE DO PROCURADOR	
26.001.03.092.0004.2.059		MANUTENCAO DC GABINETE DO PROCURADOR	
654 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.559,25
658 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.684,76
662 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.036,00
27		CONTROLADORIA	
27.001		GABINTE DO CONTROLADOR	
27.001.04.124.0004.2.039		MANUTENCAO DA CONTROLADORIA	
670 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	312,00
		Total Suplementação:	883.818,05

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.004		DIVISAO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.361.0037.1.071		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMAS CEI-CENTROS DE EDUC.INFANT.	
178 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALACOES	71.600,00
19.004.12.361.0037.2.011		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
182 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.100,00
19.004.12.365.0037.2.012		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL -BUSCARIOLIMANCIM	
190 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.800,00
19.004.12.365.0037.2.105		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - A.B.MANCIM	
232 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.058,28
19.005		DIVISAO DO FUNDEB	
19.005.12.361.0037.2.036		MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
242 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.174,59
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.003		DIVISAO DE ATENCAO BASICA	
20.003.10.301.0034.2.030		PROGRAMA SAUDE BUCAL	
342 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.349,45
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.005		DIVISAO SEGUFANCA ALIMENTAR	
21.005.08.306.0051.2.069		MANUTENCAO RO RESTAURANTE POPULAR	
470 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.235,73
22		SECRET.MUNICSERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004		DIVISAO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
524 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	53.000,00
22.004.26.782.0015.2.104		CIDMCRC/A-CONSORCIO COMCAM	
552 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.800,00
556 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	71.500,00
22.005		DIVISAO DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	
22.005.15.451.0007.2.005		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
566 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	
23.002		DIVISAO DE LICITACOES	
23.002.04.122.0004.2.044		MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	
581 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
23.003		DIVISAO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS	
23.003.04.122.0004.2.044		MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	
592 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.200,00
		Total Redução:	883.818,05

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 28 de Outubro de 2026.

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 013/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Leandro Hernandes Cortez** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 03 de novembro de 2026 e término em 22 de novembro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 23 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, em 29 de outubro de 2026.

ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA
Presidente

Prefeitura Munic

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

Caso necessário, essa política poderá passar por alguns ajustes, sem que haja prejuízos a proposta inicial, mas adaptando-se às nova realidades oferecendo uma educação mais completa e de qualidade para os estudantes da rede municipal de ensino do município.

É esta a revisão da Política para a Educação em Período Integral que este Município adotou e busca a expansão, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

Boa Esperança – PR, em 29 de outubro de 2026.

Sandra Maria Mendes Burach
Secretária Municipal de Educação
Boa Esperança - PR

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUINTA DO SOL-PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Súmula: Aprovar o termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS para o ano de 2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.488/2025 e nº 1.589/2026 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art.1.º - Aprovar o Termo de Adesão do Piso Único de Assistência Social – PAS 2027, referente à Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2027, referente à Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR, no valor de R$75.000,00.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 29 de Outubro de 2026

Debora Cristina Dias Fornieles
Vice-Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUINTA DO SOL-PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Súmula: Aprovar o Termo de Aceite da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (ForSUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.488/2025 e nº 1.589/2026 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, em sua totalidade, o termo de aceite referente a adesão dos entes à Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (ForSUAS) – 2026, na Plataforma Sou SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 29 de Outubro de 2026

Debora Cristina Dias Fornieles
Vice-Presidente do CMAS

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 387/2025
2. Fundamento: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Ferdado Engenharia Civil LTDA.
4. Objeto: Alteração de planilha, acréscimo de 5,08% ao valor originalmente contratado.
5. Modalidade Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 006/2025.

Engenheiro Beltrão, 27 de Outubro de 2.026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2024

Inexigibilidade de Licitação n.º	029/2024
Data Aditivo	28 de Outubro de 2.026
Concedente	Município de Engenheiro Beltrão
Convenente	Conselho Comunitário de Segurança de Engenheiro Beltrão – CONSEG
Objeto	Prorrogação de vigência pelo prazo de 12 meses.
Vigência	31/10/2027

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	149/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PREGÃO	63/2026
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, embutidos e afins
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 221743,50
CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por item
INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até às 08h55m do dia 16/11/2026**
ABERTURA	**às 09h30m do dia 16/11/2026**
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Certame exclusivo para ME e EPP

LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE REGIONALIDADE	Preferência para Micro empresa ou empresa de pequeno porte localizada em um raio de 140 quilômetros de rodagem a partir da sede de Farol/Pr, até o limite de 10% da melhor proposta válida.

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL.

EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://www.farol.pr.gov.br
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol,29 de outubro de 2026

DOUGLAS JOSÉ LAQUIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA ARP

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 238/2026

O Prefeito em exercício do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Reinaldo Adriano dos Santos, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença Prêmio a servidora **Cristiane Rafaela de Oliveira Gotardo**, a partir de 03/11/2026 a 12/12/2026, totalizando 40 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 29 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 239/2026

O Prefeito em exercício do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Reinaldo Adriano dos Santos, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Leandra Pietrowski de Mattos**, a partir de **03/11/2026 a 12/11/2026 totalizando 10 dias**, referente a saldo de dias de férias dos períodos aquisitivo anterior a 2021, conforme declaração em anexo no departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 29 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 240/2026

O Prefeito em exercício do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Reinaldo Adriano dos Santos, no usc de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Sidney Carlos de Godoy,** no período de 03/11/2026 a 19/11/2026, totalizando 17 dias, referente ao período 2024/2025, ficando um saldo de 13 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 29 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 59 / 2026

OBJETO.....: Aquisição Suporte para placa de Sinalização Viária – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras;
Pagamento de aluguel – Secretaria M. de Assistência Social

PROCEDIMENTO: Dispensa Por Limite

VALOR MÁXIMO.....: 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21, art. 75

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	65.446.419 PRISCILA BRUSAMOLIM DE ALMEIDA	65.446.419/0001-17	R$ 1.534,00	um mil, quinhentos e trinta e quatro reais
2	OSVALDO PEREIRA	640.248.739-20	R$ 1.200,00	um mil, duzentos reais

Valor total homologado: R$ 2.734,00 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais)
Boa Esperança, 29 de outubro de 2026

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 62 / 2026

OBJETO.....: Aquisição de brinquedos e jogos educativos e recreativos – Sec. M. de Assistência Social;
Locação de touro mecânico inflável – Divisão de Eventos;
Sessão de cinema - Sec. M. de Assistência Social

PROCEDIMENTO: Dispensa Por Limite

VALOR MÁXIMO.....: 22.440,90 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21, art. 75

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1 ao 17	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	R$ 13.620,00	Treze mil seiscentos e vinte reais
18	CARLINHOS FESTA LTDA.	19.916.686/0001-93	R$ 1.700,00	um mil, setecentos reais
19	H. C DA GRAÇA E CIA LTDA.	07.203.974/0001-11	R$ 6.800,00	seis mil, oitocentos reais

Valor total homologado: R$ 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte reais)
Boa Esperança, 29 de outubro de 2026

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 063/2026

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

Objeto: Serviços de rastreamento veicular – Divisão de Saúde

Lote	Qtd	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
01	216 ** (máximo de 18 svg simultâneos por mês) 18x12=216 svg por período	Rastreador veicular com receptor de sinal GPS que viabilize um erro médio de deslocamento de no máximo 20 (vinte) metros, os equipamentos instalados devem ser desbloqueados para uso (3G/4G/GPRS) de qualquer operadora que atua no Estado do Paraná. O sistema de comunicação deve ter capacidade para transmitir os dados obtidos pelo Módulo de Identificação e Localização (posição do veículo, horário e prefixo) com serviço de monitoramento 24 horas por dia, todos os dias da semana incluindo sábados, domingos e feriados. Os equipamentos, chip's, plataforma web e aplicativo serão em comodato. Os equipamentos deverão ter selo de homologação da ANATEL e as seguintes funcionalidades: • Permitir tracar o perfil do condutor; • Possuir detector Jammer; • 2 entradas digitais, 1 entrada pode ser configurada como ignição; • 1 entrada 1-wire (ibutton); • 1 saída digital configurável; Os rastreadores devem garantir no mínimo os recursos para: • Permitir a identificação de cada veículo; • Permitir a identificação do deslocamento (local de início e término) emitindo por cada veículo, com a nomenclação de pontos dos caminhos percorridos/rastreamento de rotas; • Permitir a identificação da data e dos horários do início e término de cada trecho percorrido, por deslocamento efetuado; • Permitir a identificação de distâncias percorridas por cada veículo/deslocamento efetuado/trecho percorrido; • Permitir a extração da quilometragem (hodômetro) absoluta do veículo; • Permitir a identificação do condutor; O sistema de comunicação deve disponibilizar dados de forma segura para servidores externos a fim de integração com aplicativos de gerenciamento, monitoramento e controle. O Software deverá ser assolvel e operável via plataforma web e o aplicativo compatível com Android e IOS. Obs. Os Equipamentos deverão ser instalados nos veículos e entregues em pleno funcionamento, a empresa por todo o período de contrato deverá manter todo o sistema em pleno funcionamento. Obs. O equipamento deverá ser instalado no veículo o rastreador precisa ter instrumento para permitir identificação via ibutton do condutor.	45,00	9.720,00

**** Especificações e quantitativos: Item 01 – 216 (duzentos e dezesseis) serviços por período de 12 (doze) meses, correspondentes a no máximo 18 (dezoito) veículos monitorados simultaneamente por mês (18 un × 12 meses) – Serviço de rastreamento veicular com fornecimento, em comodato, de rastreador com receptor GPS, chip, plataforma web e aplicativo, com instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico, conforme descrição e funcionalidades do Item 1 deste Termo de Referência. Unidade de medida: serviço mensal por veículo monitorado.**

Prazo de Execução/instalação: em até 05 (cinco) dias uteis; Local de instalação: Município de Boa Esperança-Pr (garagem da Prefeitura) Av Brasil, 361 Subsolo. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 403/2026; Parece Jurídico: 395/2026.

Documentos de habilitação:
Lote 1:
- A proposta deverá conter o valor mensal por veículo monitorado e c valor total para 216 (duzentos e dezesseis) serviços, em reais, já incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto (equipamentos, chips, planos de dados, iButtons, instalação, configuração, treinamento garantia, suporte, plataforma, aplicativo, tributos, encargos e demais despesas). Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado neste Termo de Referência;
- documento que comprove a homologação dos rastreadores junto à ANATEL;
- declaração de que os equipamentos, chips, plataforma e aplicativo serão fornecidos em comodato, sem ônus adicional;
- declaração de que dispõe de atendimento técnico no Estado do Paraná, com resposta em até 12 (doze) horas após a comunicação do problema;
- declaração de atendimento a todas as especificações do item 1 e de observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Qualificação técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): apresentação de, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviço compatível com o objeto, isto é, de rastreamento veicular com fornecimento de equipamentos, plataforma e suporte.

Objeto: Aquisição de lonas plásticas impermeáveis - Sec. M. de SVÇ Urbanos, Rurais e Obras

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
02	6	UN	Lonas plásticas impermeável, material reciclável, cor preta, rolo com espessura de 150 micras (extra forte) 8x50 m² peso 60kg.	833,00	4.998,00

Prazo de entrega: em até 5 (cinco) dias. Rua Jatobá, nº 1, Pátio de Maquinas - Boa Esperança-Pr. Prazo de pagamento: até 30 dias após execução. Parecer contábil/financeiro: 404/2026; Parecer Jurídico: 396/2026

Docts necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);
Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço;
Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (exceto pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 04/11/2026 processo será homologado em 05/11/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 29 de outubro de 2026.

Leandra Pietrowski de Mattos
Portaria 089/2026
Comissão de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2026
ALTERA PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E CONCREVALI-CONCRETO VALE DO IVAI LTDA, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, COM LAJE ALVEOLAR – CONVÊNIO 071/2026 SEIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, de outro lado, como aditante CONCREVALI-CONCRETO VALE DO IVAI LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 10.506.134/0001-32, com sede no(a) Rodovia PRC 466 KM 01, S/N, Parque Industrial, Jardim Alegre / PR, CEP 86860-000 neste ato representada(o) por Paulo Sergio Maciel, e-mail concrevali@hotmail.com e telefone (43) 3475-1299, doravante, em decorrência do Processo Licitatório **Concorrência 004/2026** resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo.
Da contratação e alterações:

1) Que em 24 de agosto 2026 firmaram o contrato nº 49/2026 com vigência até 24/08/2027, decorrente do Procedimento licitatório nº 004/2026, na modalidade **Concorrência** tendo por objeto **Execução de Ponte em Aduelas de Concreto Pré Moldado, com Laje Alveolar – Convênio 071/2026 SEIL,** homologada dia 24/08/2026, pelo valor total de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

2) Que, em 23 de outubro de 2026, foi firmado o **Primeiro Aditamento ao Contrato Originário**, por meio do qual foi alterado o prazo de execução para 60 (sessenta) dias, com término em 22 de dezembro de 2026, permanecendo inalterado o prazo de vigência contratual, com término em 24 de agosto de 2027.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 389/2026, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no Art. 124 da Lei 14.133/21.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 29 de outubro de 2026.

Município de Boa Esperança
Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em Exercício
Contratante

Concrevali-Concreto Vale Do Ivai LTDA
Paulo Sergio Maciel
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes
Gestor do Contrato

Luciano Vieira Cassiano
Fiscal do Contrato

Município de Farol

Aviso de chamada pública

Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

☑	Nº PROCESSO	150/2026
☑	MODALIDADE	dispensa de licitação (chamada pública - art. 14§ 1° lei 11.947/2009)
☑	Nº PROCEDIMENTO	58/2026
☑	OBJETO	Fornecimento de alimentos - Agricultura Familiar, destinado a alimentação escolar
☑	VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 123.186,00
☑	FONTE DE RECURSO	Recursos próprios livres
☑	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	ordem de prioridade e sorteio
☑	ADJUDICAÇÃO	por item

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

☑	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até às 08h55m do dia 23/11/2026**
☑	ABERTURA	**às 09h00m do dia 23/11/2026**
☑	LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Rua Bahia, 880

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

☑	EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
☑	TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://www.farol.pr.gov.br
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=ecebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Rua Bahia, 880

Farol, 29 de outubro de 2026

SIMONE GUILHERME GUZLINSK
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
MATRÍCULA Nº 485011

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2026

A Prefeitura de Mamborê, Estado do Paraná, através do pedido da Secretaria de Educação, torna-se público aos interessados que ficará suspensa por prazo indeterminado, a realização do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 112/2026,** cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

Motivo: Para adequações e reformulação do objeto a ser contratado.

A nova abertura do certame será objeto de nova publicação, observado novo prazo.

Mamborê-PR, 29 ce outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO – Edital Republicado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS E ITENS ESSENCIAIS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, VISANDO PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAMBORÊ - PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.332,73 (Dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 12/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 12/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: pre'eitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "B".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 107.916,50 (cento e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 13/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 13/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "A".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 101.083.59 (cento e um mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 17/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 17/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA TIPO B – BÁSICA, COM EQUIPE ESPECIALIZADA, E DE BRIGADISTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "B".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 18/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 18/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

DECRETO N.º 47/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º 2.318/25,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.977.600,00 (qu

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social	
Unidade	002 - Divisão de Serviços Sociais	
Projeto	1.038 - Aquisição de equipamentos para Secretaria de Assistência Social	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.52	892	R$ 4.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social	
Unidade	002 - Divisão de Serviços Sociais	
Atividade	2.030 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.36	878	R$ 6.000,00
3.3.90.36	892	R$ 5.000,00
3.3.90.32	000	R$ 10.000,00
3.3.90.39	000	R$ 19.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social	
Unidade	002 - Divisão de Serviços Sociais	
Atividade	2.050 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Assistência Social	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39	892	R$ 5.000,00

Órgão	09 - Secretaria de Esportes	
Unidade	001 - Departamento de Esportes	
Projeto	1.073 - Construção, ampliação e reforma de Centros Esportivos	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	1891	R$ 80.000,00

Órgão	10 - Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente	
Unidade	002 - Departamento de Fomento Agropecuário	
Atividade	2.033 - Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39	000	R$ 30.000,00

Órgão	10 - Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente	
Unidade	003 - Divisão de Proteção e Defesa dos Animais	
Atividade	2.056 - Manutenção da Divisão de Proteção e Defesa dos animais	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	000	R$ 10.000,00
3.3.90.39	000	R$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	11 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Unidade	001 - Serviços de apoio a Criança e ao Adolescente	
Atividade	6.001 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.13	000	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação, Reserva de Contingência e anulação de dotações orçamentárias**, conforme abaixo:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.7.99.0.1.01.00	849	R$ 15.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	1891	R$ 80.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00	10162	R$ 60.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00	374	R$ 170.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00	140	R$ 121.700,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00	1810	R$ 527.400,00

B) RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

Órgão	03 - Secretaria de Administração	
Unidade	001 - Gabinete do Secretário	
Atividade	2.036 - Reserva de Contingência	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
9.9.99.99	000	R$ 2.136.500,00

C) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	03 - Secretaria de Administração	
Unidade	001 - Gabinete do Secretário	
Atividade	2.009 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	000	R$ 32.000,00
3.3.90.47	000	R$ 95.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	03 - Secretaria de Administração	
Unidade	001 - Gabinete do Secretário	
Atividade	2.036 - Reserva de Contingência	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
9.9.99.99	000	R$ 40.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Urbanização	
Unidade	002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais	
Atividade	2.014 - Manutenção do Deptº de Serviços Rodoviários Municipal	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.34	511	R$ 100.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	
Unidade	003 - Deptº de Serviços Urbanos	
Projeto	1.087 - Construção de Ponto de Circular/ônibus	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	1800	R$ 40.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	
Unidade	006 - Serviço de Praças, Parques e Jardins	
Projeto	1.024 - Revitalização e Construção de Praças, Parques e Jardins	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	1800	R$ 20.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade	001 - Divisão de Ensino	
Atividade	2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	107	R$ 15.000,00
3.3.90.30	139	R$ 50.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade	001 - Divisão de Ensino	
Atividade	2.047 - Manutenção dos ônibus/veículos da Secretaria de Educação e Cultura	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	103	R$ 70.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade	001 - Divisão de Ensino	
Atividade	2.024 - Manutenção da Educação Especial	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.13	103	R$ 30.000,00
3.3.50.43	103	R$ 65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade	002 - FUNDEB	
Atividade	2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB)	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	102	R$ 150.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade	002 - FUNDEB	
Atividade	2.040 - Manutenção da Educação Infantil	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	102	R$ 260.000,00
3.1.90.94	102	R$ 90.000,00

Órgão	07 - Secretaria de Saúde	
Unidade	001 - Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	2.027 - Manutenção do Sistema de Saúde Pública	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11 sub função 301	303	R$ 205.000,00
3.1.90.13 sub função 301	494	R$ 50.000,00
3.3.90.14 sub função 301	494	R$ 10.000,00
3.3.90.30 sub função 301	494	R$ 20.000,00
3.3.90.33 sub função 301	494	R$ 35.000,00
3.3.90.36 sub função 301	494	R$ 15.000,00
3.3.90.40 sub função 301	494	R$ 50.000,00
3.1.90.11 sub função 302	303	R$ 20.000,00
3.3.90.30 sub função 302	303	R$ 10.000,00
3.3.90.36 sub função 302	303	R$ 70.000,00
3.3.90.39 sub função 302	303	R$ 80.000,00
3.1.90.13 sub função 304	494	R$ 5.000,00
3.1.90.11 sub função 305	303	R$ 90.000,00
3.1.90.13 sub função 305	303	R$ 10.000,00
3.3.90.30 sub função 305	303	R$ 10.000,00
3.3.90.36 sub função 305	303	R$ 10.000,00
3.3.90.39 sub função 305	303	R$ 10.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social	
Unidade	001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	2.041 - Manutenção dos Programas custeados com recursos do FNAS	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	878	R$ 6.000,00
3.3.90.39	892	R$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social	
Unidade	002 - Divisão de Serviços Sociais	
Atividade	2.030 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	892	R$ 30.000,00
3.3.90.39	892	R$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Engenheirc Beltrão-Pr, em 01 de Setembro de 2026.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 242/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 03/11/2026 a 03/12/2026 a servidora ANA PAULA GABRIEL MENDES, matricula nº 132937.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de outubro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 243/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 03/11/2026 a 03/12/2026 a servidora ADRIANA APARECIDA TOTTIS, matricula nº 132720.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de outubro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 244/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 03/11/2026 a 03/12/2026 ao servidor DHANC MEK BRAION RODRIGUES LEAL, matricula nº 132735.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de outubro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 79 da Lei nº. 14.133/21, Lei Municipal nº 2229/2024 e demais egislaçõcs aplicávcis, pelo presente torna público que estará aberto a quem interessar possa, CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE UROLOGISTA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO BELTRÃO.

As inscrições correrão pelo período de 12 meses, a partir da data de publicação deste AVISO.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições continuarão disponíveis para quem se interessar, desde que esteja habilitado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Divisão de Licitação do Município de Engenheiro Beltrão, localizada na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

Engenheiro Beltrão, 28 de Outubro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Agente de Contratação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPA.

AVISO DELICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICTATÓRIO N.º 131/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2026

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)

MUNICÍPO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – UASG 987547

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feia, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: **17/11/2026.**

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de assentos para arquibancada do Ginásio de Esportes Luiz Fernando Brasão, com Recursos Provenientes do Estado, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes.*

VALOR TOTAL: R$ 203.586,68

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor Preço por Item*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

Engenheiro Beltrão, 29 de Outubro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação n.º 31/2026 em favor das empresas:
- Itens 1 e 2: - LUCIANO DE FREITAS PIVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.061.418/0001-30, com sede à Rua João Alcantara Padilha n.º 20, Jardim Castelo Branco, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, pelo valor de R$ 22.000.00 (vinte e dois mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 29 de Outubro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de 150 idosos da melhor idade, com destino a Iguaraçu-PR, no dia 23/10/2026 e com destino a Iretama no dia 17/11/2026.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa LUCIANO DE FREITAS PIVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.061.418/0001-38, com sede à Rua João Alcantara Padilha n.º 20, Jardim Castelo Branco, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, pelo valor de R$ 22.000.00 (vinte e dois mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, por Dispensa de Licitação, no valor total de R$ 22.000.00 (vinte e dois mil reais).

Engenheiro Beltrão/PR, 29 de Outubro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 30/2026 em favor da empresa DESIGN INDUSTRIA DE PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.223.991/0001-06, com sede na Avenida Vereador Aparecido da Cunha n.º 236, Ivaiãndia, Município de Engenheiro Beltrão/PR, pelo valor mensal de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibiiidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados Empresa, constatou o atendimento de todas as condições necessárias para a formalização do Termo de Concessão de Incentivo Econômico.

A Empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Concessão de Incentivo Econômico que será celebrado, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 27 de Outubro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO POR PARTE DA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE SUBSÍDIO DE ALUGUEL, PARA A EMPRESA DESIGN INDUSTRIA DE PISCINAS LTDA - CNPJ 48.223.991/0001-06, PELO PRAZO DE 24 MESES, CONFORME PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ENGENHEIRO BELTRÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à celebração de Termo de Concessão de Incentivo Econômico com a DESIGN INDUSTRIA DE PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.223.991/0001-06, com sede na Avenida Vereador Aparecido da Cunha n.º 236, Ivaiãndia, Município de Engenheiro Beltrão/PR, por Inexigibilidade de Licitação, no valor mensal de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Engenheiro Beltrão/PR, 27 de Outubro de 2.026.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N.º 04/2026

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de ITABRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.723.984/0001-00, ao Credenciamento acima epigrafado.

Paço Municipal Sidnei Polato, 27 de Outubro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026.
TIPO: Menor Preço Por Lote

OBJETO: O objeto deste pregão é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE DOSES DE SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, RAÇAS JERSEY E HOLANDESA, DESTINADAS À CONTINUIDADE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR.**, Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 16 de novembro de 2026.
HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00 do dia 16 novembro de 2026,** na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, n°. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 29 de outubro de 2026.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANA - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa nº36/2026 - Lei Nº 14.133/21 dispensa de valor visando à: **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RONCADOR QUE ALCANÇARAM RESULTADOS DE DESTAQUE NAS AVALIAÇÕES DE FLUÊNCIA LEITORA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, caso ocorra empate de valor entre as empresas participantes, será estabelecido o prazo de uma hora para que as empresas apresentem uma nova proposta. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para Apresentação da Proposta será de até dia (6/11/2026 às 17h. no Setor de Licitação da Prefeitura, Praça Moysés Lupion, 89 – centro, Roncador/PR, em dias uteis ou licitacao@roncador.pr.gov.br até a data limite. Termo de Referência no Site https://www.roncador.pr.gov.br Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

CNAE: 4761-0/01 – Comércio varejista de livros, em processos em processos licitatórios ou contratações diretas realizadas por esta Unidade Gestora.

Roncador/PR, 29/10/2026.

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPA.

PORTARIA Nº 174/2026

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ENGENHEIRC BELTRÃO - COMTUR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.036, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo de Engenheiro Beltrão - COMTUR, conforme artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.036/2019, composto pelos seus 6 (seis) membros titulares e seus suplentes, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
A – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
TITULAR	SUPLENTE
Roseneide Gonçalves Cota	Mirian Carla da Silva
B – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
TITULAR	SUPLENTE
Pedro Paulo Da Silva	Lucimara Parolin Grego
II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Douglas Santos Nogare	Leticia Furlan Rodrigues Kerche
III – REPRESENTANTES DA EMATER - IDR	
TITULAR	SUPLENTE
Delvan de Alencar Bozelli	Sem suplente
V – REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS RELIGIOSOS	
A – REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA APOSTOLICA ROMANA	
TITULAR	SUPLENTE
Ivan Carlos Tabet	Valdecir José da Costa
B – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS PASTORES EVANGÉLICOS	
TITULAR	SUPLENTE
Marcia Da Silva Farias	José Roberto Rodrigues

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Engenheiro Beltrão - COMTUR terá sua vigência pelo período de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.036/2019.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo de Engenheiro Beltrão - COMTUR terá seu Presidente eleito entre seus membros e escolhidos pela maioria absoluta na primeira reunião a ser realizada.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo de Engenheiro Beltrão - COMTUR ora nomeados, não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços públicos considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 505/2021.

Paço Municipal Sidnei Polato, 29 de outubro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4199/2026 de 29/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$57.790,26 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.003		DIVISAO DE ADMINISTRACAO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
20 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.175,96
17		SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.004		DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	
17.004.27.812.0029.2.031		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
96 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.241,32
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
140 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.588,47
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
291 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	500,00
299 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.764,49
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.002		DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL	
21.002.08.122.0018.2.020		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
390 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	13.620,00
392 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.800,00
25		SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
25.002		DIVISAO DE AGRICULTURA	
25.002.20.605.0013.2.042		MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
631 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
		Total Suplementação:	57.790,26

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.12.361.0037.2.010		MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
126 - 3.3.90.93.00.00	103	INDENIZACOES E RESTITUICOES	990,00
19.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
19.002.12.306.0037.2.014		ATENDIMENTO AC PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
127 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	650,00
19.002.12.361.0037.2.011		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
134 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.200,00

www.elotech.com.br — Página 1 de 2

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Redução

138 - 3.3.90.31.00.00	103	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.750,00
19.003		DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
19.003.12.361.0037.1.040		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR	
155 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.260,00
19.004		DIVISAO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.361.0037.1.071		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMAS CEI-CENTROS DE EDUC.INFANT.	
178 - 4.4.90.			